



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## DECRETO Nº 4.056/2026

de 21 de setembro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.417,33, distribuídos as seguintes dotações:

| Anulação ( + )  |                                                                                                                                                                                                                                                                             | 560.417,33                 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 02 08 02<br>316 | SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL<br>10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade<br>Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC<br>4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>01 TESOIRO<br>310 000 SAÚDE–GERAL              | 536.708,33<br>F.R.: 001 00 |
| 02 09 03<br>415 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos<br>Manutenção do Ensino Fundamental<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f                                        | 1.820,00<br>F.R.: 001 00   |
| 02 09 07<br>450 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR<br>12.306.0018.2081.0000 Educação - Impostos<br>Alimentação Ensino Fundamental<br>3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL                                                                                            | 15.000,00<br>F.R.: 001 00  |
| 02 10 01<br>468 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER<br>27.812.0021.2086.0000 Esportes<br>Manutenção do Departamento de Esportes<br>3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL                                                              | 2.299,00<br>F.R.: 001 00   |
| 470             | 27.812.0021.2086.0000 Esportes<br>Manutenção do Departamento de Esportes<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>110 000 GERAL                                                                                                      | 3.890,00<br>F.R.: 001 00   |
| 02 11 01<br>530 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE<br>08.243.0024.2104.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade<br>Casa Transitória<br>3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>01 TESOIRO<br>500 100 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL | 700,00<br>F.R.: 001 00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

**I - Anulação:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

|                       |                                                       |                                                |                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| 02 08 02              | SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS |                                                |                     |
| 296                   | 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade |                                                | -4.610,00           |
|                       | Manutenção do Departamento do MAC                     |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.36.07                                          | ESTAGIÁRIOS                                    |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 310 000                                               | SAÚDE-GERAL                                    |                     |
| 298                   | 10.302.0014.2048.0000 Saúde Média e Alta Complexidade |                                                | -189.829,38         |
|                       | Manutenção do Departamento do MAC                     |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.39.00                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 310 000                                               | SAÚDE-GERAL                                    |                     |
| 305                   | 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade |                                                | -146.878,95         |
|                       | Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC       |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.30.00                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 310 000                                               | SAÚDE-GERAL                                    |                     |
| 308                   | 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade |                                                | -200.000,00         |
|                       | Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC       |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.36.00                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 310 000                                               | SAÚDE-GERAL                                    |                     |
| 02 09 07              | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR                        |                                                |                     |
| 447                   | 12.306.0018.2078.0000 Educação - Impostos             |                                                | -16.800,00          |
|                       | Alimentação Escolar - Creches                         |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.30.00                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 110 000                                               | GERAL                                          |                     |
| 02 10 02              | DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO                     |                                                |                     |
| 485                   | 13.392.0022.2089.0000 Cultura                         |                                                | -2.299,00           |
|                       | Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo       |                                                | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|                       | 3.3.90.30.00                                          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                     |
|                       | 01                                                    | TESOURO                                        |                     |
|                       | 110 000                                               | GERAL                                          |                     |
| <b>Anulação ( - )</b> |                                                       |                                                | <b>-560.417,33</b>  |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de setembro de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,  
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO